



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

OFERTAS QUE ACELERAM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036625/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
Endereço: DES. MUNHOZ DE MELLO Número: 176 Complemento: SALA
Bairro: CENTRO Município: CAFELÂNDIA UF: PR CEP:85415-000
CNPJ/MF nº: 76.093.731/0022-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 01/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 01/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da promoção “OFERTAS QUE ACELERAM” os clientes pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos completos, plenamente capazes para os atos da vida civil, domiciliados no Estado do Paraná, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF, que comprarem R\$100,00 (cem reais) ou mais em produtos nas lojas participantes, por compra, **das 08:00 do dia 01/10/2024 até às 18:00 do dia 31/10/2024 (horário de Brasília)**, e cumprirem aos demais requisitos deste regulamento.

Parágrafo único: Estão excluídos desta promoção os kits de produtos para colaboradores, rações e os pellets indicados no item 14.7 e, portanto, a aquisição destes produtos não contabiliza para a geração de cupons.

6.2 Consideram-se participantes:

- Supermercado e Loja Agro Copacol de Cafelândia, Jotaesse (Tupãssi);
- Supermercado e Loja Agro Copacol Formosa do Oeste;
- Supermercado e Loja Agro Copacol de Nova Aurora;
- Supermercado e Loja Agro Copacol de Jesuítas
- Supermercado e Loja Agro de Goioerê.

6.3 O cliente receberá tantos cupons quantos forem os múltiplos de R\$100,00 (cem reais), por compra, adquiridos em produtos participantes em um dos supermercados e lojas agro aderentes, durante o período de vigência desta promoção.

Exemplo:

Compra de R\$100,00 = 1 cupom

Compra de R\$200,00 = 2 cupons

6.4 Serão emitidos tantos cupons quantos forem necessários para garantir o fornecimento até o término do período de participação, cuja responsabilidade pela emissão e controle é da mandatária.

6.5 O valor da compra que não completar os R\$100,00 (cem reais) ou for excedente a este valor e não gerar novos múltiplos, não gera cupom nem acumular para ser computado às novas compras.

Exemplo:

Compra de R\$ 85,00 = não gera cupom e descarta saldo remanescente de R\$85,00

Compra de R\$ 110,00 = 1 cupom e descarta saldo remanescente de R\$10,00

Compra de R\$ 225,00 = 2 cupons e descarta saldo remanescente de R\$ 25,00

6.6 Preenchidos os requisitos previstos no item anterior, será emitido o cupom para participação da promoção com os seguintes campos a serem preenchidos pelo participante (à caneta ou com carimbo)

- Nome completo (obrigatório);
- CPF (obrigatório);
- Telefone com DDD (obrigatório);

6.7 O fornecimento de informações pessoais completas e legítimas é condição indispensável para a devida identificação do participante possivelmente contemplado, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto, que implique na impossibilidade de notificação. O preenchimento do cupom com lápis será igualmente considerado causa de desclassificação.

6.8 As compras deverão ser feitas entre 08:00 do dia 01/10/2024 até às 18:00 do dia 31/10/2024 (horário de Brasília), devendo o cupom ser depositado na urna até às 09:00 do dia 01/11/2024, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

6.9 O horário regular de funcionamento dos participantes poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, por advento de caso fortuito ou de força maior.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual supermercado você tem a chance de ganhar 1 Nissan Kicks 0 km?

() COPACOL () Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/11/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Geraldo de Souza NÚMERO: 570 BAIRRO: Jardim Lindoia

MUNICÍPIO: Goioerê UF: PR CEP: 87360-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Goioerê – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Scooter goo mini x7 60v 1000w	7.190,00	7.190,00	1
1	Celular Apple Iphone 15 128gb dual black a3090	4.790,00	4.790,00	2

DATA: 01/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/11/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paraná NÚMERO: 1079 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Formosa do Oeste – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Scooter goo mini x7 60v 1000w	7.190,00	7.190,00	1
1	Celular Apple Iphone 15 128gb dual black a3090	4.790,00	4.790,00	2

DATA: 01/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/11/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Pr239, Km 111 NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jesuítas UF: PR CEP: 85835-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Jesuítas – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Scooter goo mini x7 60v 1000w	7.190,00	7.190,00	1
1	Celular Apple Iphone 15 128gb dual black a3090	4.790,00	4.790,00	2

DATA: 01/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/11/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Pr 239, Km. 542 NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Nova Aurora – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Scooter goo mini x7 60v 1000w	7.190,00	7.190,00	1
1	Celular Apple Iphone 15 128gb dual black a3090	4.790,00	4.790,00	2

DATA: 01/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/11/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: DES. MUNHOZ DE MELLO NÚMERO: 176 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Scooter goo mini x7 60v 1000w	7.190,00	7.190,00	1
1	Celular Apple Iphone 15 128gb dual black a3090	4.790,00	4.790,00	2

DATA: 01/11/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 08:00 a 01/11/2024 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: DES. MUNHOZ DE MELLO NÚMERO: 176 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Nissan Kicks 1.6 Sense CVT 2024/2024 preto 0km entre todos os participantes.	110.990,00	110.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	170.890,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Ao término do período de participação, às 9h do dia 01/11/2024 (horário de Brasília), as urnas serão lacradas e reabertas somente às 10h do mesmo dia, quando um representante da mandatária realizará o rompimento do lacre, podendo todo e qualquer interessado acompanhar presencialmente a qualquer das apurações.

10.1.1 Finalizadas as 5 (cinco) primeiras apurações (Scooter e Celular), serão recolhidos os cupons, exceto os eventualmente desclassificados, e lacradas novamente as urnas, para que sejam todas reunidas na unidade de Cafelândia, a fim de se realizar a última apuração (Carro), às 17h do mesmo dia.

10.2 Ao realizar a apuração, o representante da mandatária escolherá aleatoriamente 3 (três) pessoas, sendo:

- a) 1 (uma) para extrair os cupons da urna; e
- b) 2 (duas) outras pessoas para atuar como testemunhas.

10.3 O cupom será retirado da urna e verificado pela pessoa indicada no item "a", em seguida sendo entregue às testemunhas, para que atestem a veracidade e regularidade das informações nele constantes, podendo desta análise resultar uma das seguintes hipóteses:

a) O cupom estar íntegro, com a resposta correta à pergunta promocional constante do item 7 e com as informações necessárias à identificação e à notificação do cliente possivelmente contemplado listadas no item 6.6; neste caso, as testemunhas entregarão o cupom ao representante, que anunciará o possível ganhador;

b) O cupom não estar íntegro, não conter a resposta correta à pergunta promocional constante do item 7 e/ou com as informações necessárias à identificação e à notificação do cliente possivelmente contemplado listadas no item 6.6; neste caso, as testemunhas irão entregar o cupom ao representante e retirar outro da urna; assim, sucessivamente, até que se encontre um cupom válido e se proceda à divulgação do possível ganhador.

10.4 Nas 5 (cinco) primeiras apurações (Scooter e Celular), o procedimento do item 10.3 será repetido até que se tenham identificados os dois possíveis ganhadores de cada mercado.

10.4.1 Serão retirados, ainda, mais 3 (três) cupons suplentes para utilização em caso de eventual desclassificação de um dos possíveis ganhadores de cada mercado.

10.4.2 Serão retiradas cópias dos cupons dos 2 (dois) possíveis ganhadores e dos 3 (três) cupons suplentes e devolvidas as vias originais para a urna, a fim de que participem da última apuração.

10.5 Na última apuração (Carro) será realizado o mesmo procedimento do item 10.3 mediante reunião dos cupons de todos os mercados, inclusive dos contemplados, excluídos apenas os eventualmente desclassificados.

10.5.1 Serão retirados, ainda, mais 3 (três) cupons suplentes para utilização em caso de eventual desclassificação do possível ganhador.

10.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (RG, CPF ou CNH) e demonstrar o cumprimento das condições de participação, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

10.7 É responsabilidade dos participantes o fornecimento de dados corretos e atualizados, devendo estes verificarem regularmente as ligações e/ou mensagens recebidas, sendo certo que a mandatária não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone.

10.8 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, do efetivo contato da mandatária, ocorrerá uma das seguintes hipóteses:

- a) o cliente ter atendido às solicitações feitas, com a definição do ganhador e anúncio deste ao público;
- b) o cliente não atender às solicitações feitas e ser desclassificado, devendo ser rompido o lacre dos cupons suplentes e feita nova verificação para identificação de outro possível ganhador.

10.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, do efetivo contato com o titular do último cupom suplente, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação deste último e o recolhimento do respectivo valor do prêmio à União.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o candidato que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 11.2;
- b) Fornecer dados incompletos ou incorretos no preenchimento do cupom;
- c) Preencher o cupom à lápis;
- d) Responder incorretamente à pergunta promocional, constante do cupom;
- e) Não depositar o cupom de participação na urna durante o período de participação;
- f) Rasurar ou apresentar irregularidade ou fraude na participação;
- g) Não cumprir à solicitação feita pela mandatária, em descumprimento ao item 10.6;
- h) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

11.2 Não podem participar: as pessoas jurídicas, os funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa promoção, os funcionários do Copacol Supermercados e Lojas Agropecuárias, distribuidores de produtos da promotora e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.

11.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os contemplados serão notificados em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da desclassificação do participante que descumpriu o item 10.6, observando-se, para tanto, os dados constantes do cupom.

12.2 O resultado com os nomes dos contemplados será divulgado ao público nas redes sociais do Copacol Supermercados, em até 7 (sete) dias úteis, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los por até 12 (doze) meses, ambos os prazos contados da data da apuração ou da definição do contemplado, caso haja descumprimento do item 10.6, sempre vinculados ao certificado de autorização.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus e/ou encargos, exclusivamente aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apuração, em um dos supermercados/lojas participantes, mediante prévio agendamento entre as partes, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

13.2 O contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e fornecer a cópia de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, a ser enviada através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária por 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

13.3 As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, emplacamento e demais taxas para a transferência junto ao despachante e órgãos de trânsito, referentes ao ano corrente na data de apuração, serão arcadas pela mandatária.

13.4 O veículo será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de distribuição como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem constante do hodômetro será apenas referente à movimentação do veículo para sua exposição ao público, não descaracterizando a natureza de novo e não afetando a sua integridade e características.

13.5 Após a entrega do prêmio, acompanhado da nota fiscal, com a conferência da integridade pelo contemplado e assinatura do "Recibo de Entrega de Prêmio", a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre a garantia legal e/ou eventual garantia contratual de fábrica. Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, ficam cientes os contemplados de que deverão buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

13.6 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie, independentemente do motivo que gere uma dessas pretensões.

13.7 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um de seus herdeiros, desde que devidamente comprovada essa condição.

13.8 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

13.9 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, também mediante guia DARF (cód. 0916).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A mandatária realizará o tratamento dos dados pessoais dos participantes, coletados no preenchimento do cupom, para a finalidade de participar da campanha na forma disposta neste regulamento. A base legal para o tratamento é a execução de contrato, na forma do artigo 7º, V, da LGPD.

14.1.1 O participante fica ciente de que, caso seja contemplado, seu nome e imagem serão divulgados na forma constante do item 12.2 e 14.4 deste regulamento, em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

14.1.2. Ao preencher o cupom e depositá-lo na urna, o participante confere o seu aceite ao presente regulamento e ao tratamento dos seus dados pessoais. O tratamento é necessário para identificar o participante e validar a sua participação na promoção.

14.1.3 Demais informações não mencionadas neste regulamento seguirão o disposto na política de privacidade, disponível em: www.copacol.com.br/politica-privacidade

14.1.4 Após o encerramento da promoção, a COPACOL permanecerá com os cupons coletados pelo prazo de 5 (cinco) anos e, findo este prazo, os cupons serão eliminados. Eventuais questionamentos de LGPD deverão ser encaminhadas para o e-mail privacidade@copacol.com.br

14.1.5 Os participantes se declaram devidamente informados de que a mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. O aceite ao recebimento de marketing não é obrigatório para participação da promoção.

14.1.6 A COPACOL implementa medidas protetivas razoáveis contra ameaças físicas, administrativas e técnicas para proteger suas informações pessoais de acesso, uso e divulgação não autorizados.

14.2 Os dados pessoais coletados, para fins de fiscalização do Ministério da Fazenda, serão compartilhados com o órgão fiscalizador da promoção (SPA/MF) e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da COPACOL pelo tempo necessário, para a realização da presente promoção.

14.2.1 O participante se declara ciente, ainda, que, com base nos incisos II e V, do Art. 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), excepcionalmente, seus dados pessoais fornecidos poderão ser compartilhados entre a mandatária e os parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas.

14.2.2 A empresa parceira, todavia, devolverá integralmente à mandatária os dados que porventura receber em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhe sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo em cumprimento de obrigação legal.

14.3 Eventuais questionamentos deverão ser dirigidos à mandatária pelo SAC da promoção, através de ligação para o telefone 0800-045-1313, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito o contato depois do término da promoção.

14.3.1 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos, os interessados poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

14.4 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se ao contemplado o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

14.5 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

14.6 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

14.7 Estão excluídos desta promoção, em conformidade com o item 6.1, parágrafo único, os seguintes produtos:

6744 KIT 1 MIX DE CORTES AVES (IN NATURA)
6781 KIT 1 MIX DE CORTES PEIXES (IN NATURA)
6804 KIT 1 MIX DE INDUSTRIALIZADOS
6818 KITS VEGETAIS
6824 KIT DE INDUSTRIALIZADOS TILAPIA
185813 PELLETS AQUEC.AVIARIO MADEIRA 15KG
165596 PELLETS AQUEC.AVIARIO MADEIRA 20KG

127837 *BM-04 RACAO BOVIMAI LACTACAO 16% 40KG
166098 *BM-07 RACAO BOVIMAI LACTACAO 20%FAR.GR
132736 *BM-12 RACAO BOVIMAI CORTE/TERM.14%GRAN
164596 *RM-08 RUMINIX LACTACAO 22% 40KG
164597 *RM-08 RUMINIX LACTACAO 22% GRANEL
28903 *RT-40 CONCENTRADO TOP LACT.40% 40KG
127836 BM-01 RACAO BOVIMAI BEZERRAS 19% 40KG
141124 BM-03 RACAO BOVIMAI PRE-PARTO 40KG
145214 BM-05 BOVIMAI LACT. 18% 40KG FARELADA
145213 BM-05 BOVIMAI LACT. 18% GRANEL FARELADA
28902 BM-05 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL 18%40KG
28570 BM-05 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL 18%GRA
132908 BM-05 RACAO BOVIMAI LACTACAO 18% 40KG
133119 BM-05 RACAO BOVIMAI LACTACAO 18% GRANEL
131562 BM-06 BOVIMAI LACTACAO 19% FAR.SC 40KG
127838 BM-06 RACAO BOVIMAI LACTACAO 19% 40KG
127842 BM-06 RACAO BOVIMAI LACTACAO 19% GRANEL
169019 BM-07 BOVIMAI LACT.ESPECIAL 20%GRA FAR
131531 BM-07 BOVIMAI LACT.ESPECIAL20%FAR 40KG
124665 BM-07 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL 20%40KG
28574 BM-07 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL 20%GRA
170945 BM-07 RACAO BOVIMAI LACT.20% FAR.40KG
134404 BM-07 RACAO BOVIMAI LACTACAO 20% 40KG
137144 BM-07 RACAO BOVIMAI LACTACAO 20% GRANEL
124667 BM-08 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL 22%40KG
131277 BM-08 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL 22%GRA
134405 BM-08 RACAO BOVIMAI LACTACAO 22% 40KG
137145 BM-08 RACAO BOVIMAI LACTACAO 22% GRANEL
127839 BM-10 RACAO BOVIMAI CRES.17% 40KG
132394 BM-10 RACAO BOVIMAI CRES.17% FAR.40KG
132211 BM-10 RACAO BOVIMAI CRES.17% FAR.GRAN.
133971 BM-10 RACAO BOVIMAI CRES.17% GRAN.
127840 BM-12 RACAO BOVIMAI CORTE TERM.14% 40K
28704 CONCENTRADO AC-08 INICIAL SC 40KG
28705 CONCENTRADO AC-09 FINAL SC 40KG
28804 CONCENTRADO SC-14 CRESCIMENTO SC 40KG
28805 CONCENTRADO SC-15 TERMINACAO SC 40KG
28701 RACAO AC-01 INICIAL SC 40KG
28702 RACAO AC-03 CRESCIMENTO SC 40KG
28703 RACAO AC-06 FINAL SC 40KG
28731 RACAO AP-09 SC 40KG
162505 RACAO AQUAMAI ALEVINO 40% SC 25KG
162508 RACAO AQUAMAI CRESCIMENTO 32% SC 25KG
162516 RACAO AQUAMAI FINAL 28% GRANEL
162510 RACAO AQUAMAI FINAL 28% SC 25KG
162506 RACAO AQUAMAI JUVENIL 36% SC 25KG
162507 RACAO AQUAMAI RECRIA 34% SC 25KG
162515 RACAO AQUAMAI TERMINACAO 30% GRANEL
162509 RACAO AQUAMAI TERMINACAO 30% SC 25KG
186736 RACAO DE OVINOS 19% 40KG
127752 RACAO PE - 01 INICIAL 44% SC 25KG
127755 RACAO PE - 08 JUVENIL 32% GRANEL
127754 RACAO PE - 08 JUVENIL 32% SC 25KG
127757 RACAO PE - 10 CRESCIMENTO 30% GRANEL
127756 RACAO PE - 10 CRESCIMENTO 30% SC 25KG
127759 RACAO PE - 11 CRESCIMENTO 30% GRANEL
127758 RACAO PE - 11 CRESCIMENTO 30% SC 25KG
132734 RACAO PE - 14 TERMINACAO 28% SC 25KG
28801 RACAO SC-04 INICIAL SC 40KG
28802 RACAO SC-07 CRESCIMENTO SC 40KG
28803 RACAO SC-12 ABATE SC 40KG
28807 RACAO SR-05 LACTACAO SC 40KG
176850 RT-08 BOVIMAI TOP LACT.ADIT.24%FAR.40KG
176848 RT-08 BOVIMAI TOP LACT.ADIT.24%FAR.GRAN
176849 RT-08 BOVIMAI TOP LACT.ADITIV.24% 40KG
176847 RT-08 BOVIMAI TOP LACT.ADITIV.24% GRAN
176853 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15% 40KG
176853 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15% 40KG
176851 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15% GRANEL
176854 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15%FAR.40KG
176852 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15%FAR.GRAN
175362 RT-20 BOVIMAI TOP ALTO GRAO SC 40KG

14.8 A promoção será divulgada através de mídia on-line e off-line e o regulamento completo será disponibilizado no site www.copacol.com.br/supermercado

14.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os demais e exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/09/2024 às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ADX.BJS.NOD